



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.162 /

## “FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2023.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 267 da Lei Complementar nº. 91, de 23 de  
dezembro de 2007, alterada pelas Leis Complementares nºs. 208, de 6 de janeiro de  
2020, e 216, de 18 de janeiro de 2021,

### DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município –  
UFM, a partir de 1º de janeiro de 2023, será de R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis  
centavos), de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor –  
INPC do período.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1º de  
janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda